

*Programa Minha Casa
Minha Vida*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.819, de 18 de março de 2010.

Estabelece como Zona Especial de Interesse Social, nos termos da Lei Federal nº 11.977/09, áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.819/2010:

Art. 1º. Ficam declarados Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, para atendimento do que dispõe a Lei Federal nº 11.977/09, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas e dá outras providências:

I - O loteamento Jardim Acapulco, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.557/98;

ver Lei 3.849/10
II - A área registrada sob a matrícula nº 17.036, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, cuja doação ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR foi autorizada pela Lei Municipal nº 3.803/09, nos termos e nas condições de que trata esta norma.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de março de 2010.

[Assinatura]
José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

[Assinatura]
Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento